



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100068301

Eu, **ANTONIO ERVANDO BARROS**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, ao verificar o extrato de seu benefício, constatou a existência de descontos vinculados à empresa reclamada, referentes aos contratos nº QUA0001080377 e nº 202507040808240, ambos prevendo parcelas mensais, sendo 96 (noventa e seis) parcelas no valor de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e 96 (noventa e seis) parcelas no valor de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), respectivamente.

O consumidor alega que tais empréstimos teriam sido apresentados como uma suposta renegociação de contrato anterior. No entanto, foi surpreendido com a formalização de dois novos contratos de empréstimo, os quais afirma não reconhecer.

Informa, ainda, que tentou contato com a empresa reclamada para esclarecimentos e solução da situação, porém não obteve êxito. Diante disso, dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o cancelamento dos descontos indevidos, bem como a devolução dos valores descontados indevidamente.

DATA DE RETORNO:07/04/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 26 de Março de 2026.

Consumidor(a): Antonio Ervando Barros
ANTONIO ERVANDO BARROS